



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

**EDITAL N.º 028 / 2017**

MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESSES: TORNA PÚBLICO que, de acordo com o estipulado na alínea q) do nº 1 do artigo 25º e no disposto no artigo 56º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, em reunião de nove de fevereiro de 2017, deliberou aprovar a proposta da Câmara, relativa a uma parcela de terreno com a área de 1,488 m2 com o artigo matricial urbano nº 2830 da freguesia de Bem Viver, deste concelho, a desafetar do domínio publico Municipal para domínio privado municipal e que se destina a escola Pré-Primaria, no lugar de Passadiço, da referida freguesia de Bem Viver.

Ao abrigo das competências que são conferidas pelas alíneas t) do nº 1 e alínea h), do nº 2, do artigo 35º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, são por este meio convidados todos os eventuais interessados, assim como todos os munícipes em geral, a apresentarem as suas reclamações contra a pretendida desafetação, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação em Diário da República.

Os documentos que constituem o respetivo processo poderão ser consultados na Divisão dos Assuntos Jurídicos e Fiscalização, durante o horário normal de expediente. (09h00-12h30 / 14h00-17h00)

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, no jornal local, na Junta de Freguesia em questão, publicado na página oficial deste Município em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt) e na 2ª série do Diário da República.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 13 de fevereiro de 2017.

**O Presidente da Câmara Municipal.**

**Dr. Manuel Moreira**